

**PORTARIA Nº 010/2025 – PR/CEHAB**

*Dispõe sobre a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana no conjunto habitacional que especifica.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 12, incisos XII e XXI, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008, bem como o Decreto nº 29.267, de 30 de Outubro de 2019, da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a competência do ente estadual para instaurar a fundiária urbana (Reurb), nos termos do Art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 29.267/19 delegou à CEHAB a competência para celebrar convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres para a consecução dos objetivos da regularização urbana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de interesse social (Reurb-S) a ser promovida através da CEHAB, mediante convênio celebrado com Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX, de parte do conjunto habitacional denominado “Loteamento Cidade Praia”, bairro de Lagoa Azul, encravado no Setor C do Loteamento Nova Natal, alcançando uma área total de 78.822 m2, correspondendo às quadras n. 22, 23, 29, 30 e 31 do respectivo loteamento (Matrícula nº 9.200), em Natal/RN

Art. 2º Fica estabelecido que poderão ser utilizados como instrumentos de regularização os institutos da legitimação fundiária, legitimação de posse e da concessão de direito real de uso, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17, observadas as disposições da Lei Municipal nº 7.786, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2025

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz  
Diretor Presidente  
CEHAB/RN